



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

LEI MUNICIPAL Nº 1.297 DE 24 DE JULHO DE 2013.

(Projeto de Lei nº 27/2013 – De autoria da Vereadora Dedeta)

Dispõe sobre a regularização e oficialização para fins de republicação, de denominação rua localizada no Loteamento Planalto II, no Bairro Mário Andreazza, revoga dispositivo da Lei Municipal nº 905/2004, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO § 7º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica regularizada e oficializada a denominação de Rua Maria de Lourdes Duarte, a antiga rua projetada P, localizada no Loteamento Planalto II, no Bairro Mário Andreazza, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal determinará ao setor competente a proceder com o cadastramento da rua oficializada e a afixação da placa contendo o nome citado no *caput* do artigo anterior e o respectivo número do Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal por intermédio do setor habilitado, comunicar às empresas concessionárias de água, energia, telefonia fixa e móvel, e a empresa de correios e telégrafos, sobre a denominação e oficialização da Rua Maria de Lourdes Duarte, de que trata a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o dispositivo de denominação contido no inciso VII do art. 1º da Lei Municipal nº 905/2004 de 28 de outubro de 2004.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, em 24 de julho de 2013.


Roni Peterson de Andrade Alencar
Vereador-Presidente